

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 12/04/1982



Registre-se, Autus-se.

Sala das Sessões:/...../19.....

(Rubrica do Presidente)

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982.....

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/82

INICIATIVA: /

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Reajusta vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo.

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois , autuo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982

Presidente: Valter Sthal Cock

Vice-Presidente: Astor Dilen dos Santos

1º Secretário: Juracy Maranhães Gomes

2º Secretário:



Registre-se. Autua-se

Sala das Sessões, 15/03/1982

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

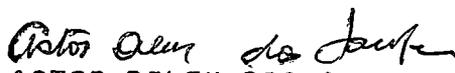
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/82.-

EFETUA REAJUSTE DE VENCIMENTOS E TO
MA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º - Ficam reajustados em quarenta por cento (40%) os valores de vencimentos-base, ou de salários-base, correspondente aos níveis dos cargos dos funcionários, assim como os vencimentos dos símbolos (ou padrões) de ocupantes de cargos comissionados, subordinados ao Poder Legislativo Municipal.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no Orçamento vigente, os créditos necessários, lançando mão de dotações, efetuando transferências de verbas, ou abertura de créditos por provável excesso de arrecadação, ou a realizar operações de crédito, para o cumprimento desta Resolução.
- Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO terá sua vigência a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 15 de março de 1982


VALTER STEIL COCK
Presidente


ASTOR DILEN DOS SANTOS
Vice Presidente


JURACY MAGALHÃES
GOMES
Secretario

CM/cib.-



Registre-se. Autua-se *1074*
Sala das Sessões: *1074* / 18

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/82.-

EFETUA REAJUSTE DE VENCIMENTOS E TO
MA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em quarenta por cento (40%) os valores de vencimentos-base, ou de salários-base, correspondente aos níveis dos cargos dos funcionários, assim como os vencimentos dos símbolos (ou pontos) de ocupantes de cargos está. ligados, subordinados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suprir, no orçamento vigente, os créditos necessários, lançando, em caso de dotações, as transferências de verbas, ou abertura de créditos por provável excesso de execução, ou a realizar operações de crédito, desde que autorizadas nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução terá sua vigência a partir de 1º de janeiro (primeiro) de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 15 de março de 1982

[Signature]
VALTEIR ESTRELA COCK
Presidente

[Signature]
ANTER DILENIO S. S. JUNIOR
Vice-Presidente
[Signature]
JURACY MAGALHÃES
Secretário

CM/cib.-

DATA	NUMERO
15/03/88	004/82
DESTINO:	COLIC
Alcaldia	RES-380cm